



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 142. DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n. 2.129, de 18 de agosto de 2020;

## **DECRETA:**

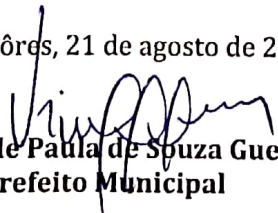
**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, como se segue:

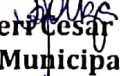
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
11.001	Fundo Municipal de Assistência Social - Programa de Enfrentamento ao COVID-19	08.244.2010.1286	33.90.30.00	6.18.01	18.900,00
	<b>Total</b>				<b>18.900,00</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o crédito será aberto pelo excesso de arrecadação proveniente da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), creditado no Banco do Brasil, Agência 4530-6, conta corrente nº 12682-9 - RIO DAS FLORECOVIDEPI, através do Ministério da Cidadania e da Secretaria Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 21 de agosto de 2020.

  
Vicente de Paula de Souza Guedes  
Prefeito Municipal

  
Rosemeri Cesar de Souza  
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado no Informativo Oficial nº 516

21 / 08 / 2020